



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 41831/21  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

MOÇÃO Nº 188 /2021

**Assunto:** Apoio do Legislativo Municipal de Valinhos à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Valinhos, Lucimara Godoy Vilas Boas, e, ao Ilustríssimo Senhor Secretário da Fazenda, Roberto Bosso, pleiteando que empenhem esforços para prorrogar os pedidos administrativos que versem sobre isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em razão da idade.

O Vereador Aldemar Veiga Junior (DEM) e, bem assim, os demais Vereadores que esta subscrevem em apoio, respeitosamente e nos termos regimentais vigentes, requerem a Vossa Excelência seja submetido ao plenário desta Egrégia Câmara Municipal, para a devida apreciação e decorrente aprovação do alto Corpo Legislativo Valinhense, a presente **MOÇÃO DE APOIO** do **LEGISLATIVO MUNICIPAL VALINHENSE** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Valinhos, Lucimara Godoy Vilas Boas e ao Ilustríssimo Senhor Secretário da Fazenda, Roberto Bosso, pleiteando que empenhem esforços para prorrogar os pedidos administrativos que versem sobre isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em razão da idade.

Inicialmente cumpre registrar que os requerimentos administrativos que versam sobre esse pedido de benefício fiscal, de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em razão da idade, previstos nos incisos VIII e IX, ambos do artigo 131, do *codex* Tributário Municipal, devem ser protocolizados anualmente, até o dia 30 de junho do exercício anterior ao do lançamento.

Via de regra tal requerimento é realizado pessoalmente, por meio de protocolo físico *in loco*, à exceção do ano de 2020,



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 4183, 21  
Fis. 02  
Resp. 

tendo em vista o enfrentamento da pandemia, que ainda assola o país e o mundo, sendo certo que, em meados daquele ano e no que interessa para o deslinde da presente moção, a Prefeitura entendeu por bem renovar automaticamente a isenção de IPTU para idosos, e, para os novos pedidos, que necessitavam ser realizados presencialmente, adiou, pois, para 31 de agosto, a data limite para esse tipo de solicitação.

Tal medida objetivou resguardar os contribuintes idosos, considerados grupo de alto risco, ao tentar mantê-los em suas casas, evitando ao máximo a saída desses, desobrigando-os do respectivo comparecimento desnecessário em repartições públicas, fornecendo um prazo maior para a protocolização de novos pedidos, evitando aglomerações e possibilitando maior alcance dessa medida social.

Com efeito e, nesse sentido, impende registrar que esse ano de 2021 também foi de enfrentamento severo da crise pandêmica, tendo sido decretado, inclusive, a suspensão de atendimento ao público durante muitos meses junto às repartições públicas, tendo a Administração priorizado o trabalho remoto e por meio digital, sendo certo que até a presente data o cenário ainda não se normalizou, apesar dos esforços efetivamente empenhados por parte desse Poder Executivo.

De rigor considerar que esse panorama de anormalidade que ainda estamos vivendo gerou, por certo, muitas dúvidas nos contribuintes, notadamente com relação ao efetivo retorno das atividades presenciais pelas repartições públicas, suspensão de prazos, prorrogações, etc.

De fato, neste ano de 2021 a Prefeitura de Valinhos noticiou amplamente, por meio da pasta fazendária competente, a renovação automática do benefício de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para os idosos também para o exercício de 2022, publicada nos Decretos Municipais 10.786 e 10.787/2021, de 23 de abril, justificando o ato exatamente em



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 41831/21  
Fl. 03  
Resp. \_\_\_\_\_

função das restrições sanitárias adotadas para o combate à pandemia da Covid-19, que estabelecem que o atendimento presencial da Prefeitura de Valinhos permanecia suspenso até meados do ano aproximadamente.

Outrossim urge ressaltar que a medida aqui sugerida se revela de inegável alcance social, posto que alcança os contribuintes idosos que têm direito à concessão da benesse fiscal em pauta e precisam comparecer junto à Prefeitura para formalizar pela primeira vez o seu pedido administrativo nesse sentido, sendo certo que, além de não estarem familiarizados com o trâmite burocrático que envolve a questão, ainda, enfrentam a dificuldade em razão da alteração nos horários de funcionamento e de atendimento ao público por conta do enfrentamento da Covid-19, sendo importante lembrar que, inclusive, para esse mesmo tema, houve prorrogação de prazo no exercício anterior, podendo ter gerado ainda mais dúvidas e equívocos quanto ao prazo *de per si*.

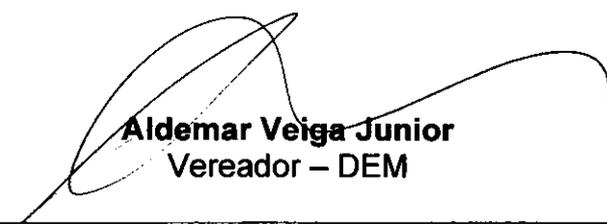
Diante do exposto, a presente **Moção** tem o objetivo de emprestar todo o apoio desta Casa de Leis à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Valinhos, Lucimara Godoy Vilas Boas, e ao Ilustríssimo Senhor Secretário da Fazenda, Roberto Bosso, pleiteando que empenhem esforços para prorrogar os pedidos administrativos que versem sobre isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em razão da idade.

Assim, pugnam que seja expedido ofício desta Casa portando a presente **Moção de Apoio** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Lucimara Godoy Vilas Boas, e ao Ilustríssimo Senhor Secretário da Fazenda, Roberto Bosso.

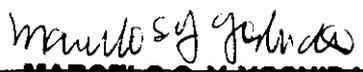
Valinhos, em 24 de setembro de 2021.

  
**FÁBIO DAMASCENO**  
Vereador



  
**Aldemar Veiga Junior**  
Vereador – DEM

  
**ANTÔNIO SOARES GOMES FILHO**  
Vereador

  
**MARCELO S. Y. YOSHIDA**  
Vereador

  
**ALÉCIO CAU**  
Vereador - PDT  
Câmara: 3829-5355

Câmara - 8839-2122  
Verador - 801  
ALÉCIO CAU

FABRIZIO DAMASCENO  
Verador

Verador - 801  
Câmara - 8839-2122